

CARTA CONTRATO Nº 2018 0255

TERMO DE CARTA CONTRATO Nº. 2018 0255, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 7-100/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE COLCHOES, ROUPAS DE CAMA, BOTAS EM PVC, CAPAS DE CHUVA, VENTILADORES E BEBEDOUROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURIDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.458/0001-15, sediada na Av. Cronge da Silveira, 438, Bairro Centro, Barcarena/PA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, CPF nº 201.019.456-04, RG nº 3477730 PC/PA, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E DO S MACEDO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.525.328/0001-57, com sede na Rua Conego Silvestre P. Serra, nº 66 – Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, CPF nº 198.414.932-68 e Carteira de Identidade nº. 3108002 SSP/PA, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE COLCHOES, ROUPAS DE CAMA, BOTAS EM PVC, CAPAS DE CHUVA, VENTILADORES E BEBEDOUROS.**

PLANILHA 01 - ELEMENTO 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	KIT LENÇOL CASAL - CONJUNTO DE ROUPA DE CAMA DE CASAL MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,40 X 1,90M, EM TECIDO 100% ALGODÃO PENTEADO, NO MÍNIMO DE 200 FIOS, COMPOSTO DE: UM LENÇOL SEM ELÁSTICO, COM VIRA, MEDIDAS MÍNIMA 2,20 X 2,60M; UM LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO MED COMPATÍVEL COM COLCHÃO 1,38M X1,88M X43CM E DUAS FRONHAS 50 X 70 CM, COM ABAS, NA COR ESTAMPADO.	Und	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00

5	JOGO DE CAMA, TIPO: SOLTEIRO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, 150 FIOS; QUANTIDADE PEÇAS: 3; LENÇOL DE BAIXO: 1 (UM) COM ELÁSTICO, MEDINDO 88 X 188 X 30 CM, LENÇOL DE CIMA: 1 (UM) SEM ELÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 140 X 220 CM, FRONHA: UMA, MEDINDO 50 X 70 CM.	Und	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
6	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 35	PAR	3	R\$ 42,90	R\$ 128,70
7	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 36	PAR	8	R\$ 42,90	R\$ 343,20
8	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 37	PAR	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60

9	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 38	PAR	11	R\$ 42,90	R\$ 471,90
10	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 39	PAR	7	R\$ 42,90	R\$ 300,30
11	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 40	PAR	8	R\$ 42,90	R\$ 343,20




12	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 41	PAR	7	R\$ 42,90	R\$ 300,30
13	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 42	PAR	2	R\$ 42,90	R\$ 85,80
14	BOTA EM PVC, CANO CURTO, DIMENSÕES: ALT. CANO: 230 MM, ESPESSURA SOLADO: 14.1 MM, ENTRE NERVURAS: 6.1 MM, ESP. NERVURAS: 7.1 MM, ALT. SALTO: 32.8 MM, MM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO EM PVC ESPECIAL, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA. NUMERAÇÃO 43	PAR	2	R\$ 42,90	R\$ 85,80
15	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC); REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA; POSSUI FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO E É COSTURADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. MEDIDAS TAMANHO PEQUENO (P): LARGURA (PEITO/COSTA): 1,21CM (P). COMP. MANGA: 0,70CM (P). COMP. TOTAL: 1,04CM (P). PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). COR AMARELA.	UNID	13	R\$ 28,90	R\$ 375,70

16	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC); REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA; POSSUI FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO E É COSTURADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. MEDIDAS TAMANHO MÉDIO (M): LARGURA (PEITO/COSTA): 1,24CM (M). COMP. MANGA: 0,72CM (M). COMP. TOTAL: 1,06CM (M). PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). COR AMARELA.	UNID	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
17	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC); REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA; POSSUI FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO E É COSTURADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. MEDIDAS TAMANHO GRANDE (G): LARGURA (PEITO/COSTA): 1,26CM (G). COMP. MANGA: 0,74CM (G). COMP. TOTAL: 1,07CM (G). PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). COR AMARELA.	UNID	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
18	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC); REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA; POSSUI FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO E É COSTURADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. MEDIDAS TAMANHO GRANDE EXTRA (GG): LARGURA (PEITO/COSTA): 1,27CM (GG). COMP. MANGA: 0,75CM (GG). COMP. TOTAL: 1,08CM (GG). PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). COR AMARELA.	UNID	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
20	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA COM SERPENTINA EXTERNA E CONEXÕES INTERNAS ATOXICAS. TORNEIRAS PARA ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DO PARÁ.	Und	4	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
TOTAL GERAL - R\$					R\$ 8.303,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 8.303,80** (Oito mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), referente a prestação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: Pelo fornecimento do objeto o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos os itens que tiverem regular aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Carta Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Exercício 2018

02 Prefeitura Municipal de Barcarena

02.23 Secretaria Mun.de Seg. Transito e Defesa

04 182 0007 2.087 – Apoio técnico e administrativo a Coordenadoria de Defesa Civil;

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

6

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO se obriga:

- a) Fornecer os produtos nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer o produto ofertado na sua proposta.
- c) Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o produto cotado por outro de qualidade igual ou superior.
- d) Cumprir o prazo e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

Secretaria Municipal de Administração

Nome do servidor responsável: Hariffe Vale Piedade

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 001/2018-GAB/SEMSP

- f) Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- g) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE se obriga:

- a) Receber os produtos e dar a aceitação no caso dos produtos atenderem as especificações do Termo de Referência.

- b) Fiscalizar o bom andamento contrato, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Advertência, para os casos de infrações de pouca significância que não causem prejuízo para a Administração.
- b) No caso de atraso na entrega dos produtos, multa de 10% (dez por cento) e mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, ambas calculadas sobre o valor dos produtos em atraso.
- c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Administração.
- d) No caso de entrega de produto fora das especificações, multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos, além da substituição dos produtos.
- e) No caso de não execução ou execução indevida do contratado, a empresa contratada ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, estando sujeita ainda à rescisão contratual.
- f) No caso de infrações consideradas mais graves, a critério e convencimento da Administração, rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar com o Município de Barcarena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes.
- g) A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.
- h) O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

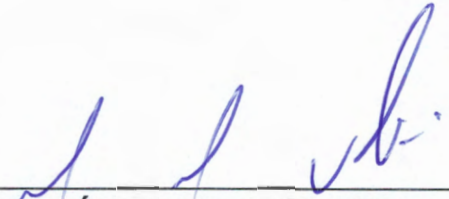
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DOS TERMOS DE PRORROGAÇÃO E DA SUPRESSÃO CONTRATUAL: A presente Carta Contrato poderá ser prorrogado e/ou terem acréscimos ou supressões em suas cláusulas, desde que obedecidos os termos constantes na legislação 8.666/93 e suas alterações.

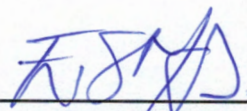
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - Pará, 29 de Março de 2018.



MUNICÍPIO DE BARCARENA
Contratante



E. D. S. MACEDO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1ª. Manuela Reis de Franca . CPF nº. 007.072.752.02 .

2ª. Thais Quaresma . CPF nº. 633.857.592-34